



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em prol dos usuários do sistema de saúde e municípios de Dolores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 16 de novembro de 2023.

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00056/001

16/11/2023

Página: 1 de 1



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS AS DEMANDAS DA FARMACIA DE MINAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	026.001.01459 MEDICAMENTOS GENERICOS DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
2	026.001.01460 MEDICAMENTOS SIMILARES DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>					0,0000

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETÁRIO DE SAÚDE		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00056/001  
16/11/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: *Drogaria Apoiadora do Paraná Sdo*

CNPJ: *17614009000195*

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	MEDICAMENTOS GÊNERICOS DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNL	1.000	0.3%	
2	MEDICAMENTOS SEMILARES DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNL	1.000	0.4%	

Total : R\$

Coro. Pgfo.:

Prazo Val. Prop.:

*Paulo Guimarães D*  
Assinatura / Carimbo

Prazo Entrega:

17614009/0001-95

Drogaria Guinães do Carmo Ltda.

Rua Padre Jacinto, 37 - Centro

CEP 38540-600

Senador Firmino - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00056/001  
16/11/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: Drogabella e Oliveira ME

CNPJ: 06.223.724/0001-80

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	MEDICAMENTOS GENERICOS DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNI	1,000	0,5%	
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNI	1,000	0,5%	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_

Prazo Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo Val. Prop.: \_\_\_\_\_

Guarabastos

Assinatura / Carimbo

06.223.724/0001-80  
**DROGABELLA**  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 18  
CENTRO - CEP 36513-000  
DORES DO TURVO - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00056/001  
16/11/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: DROGARIA SS LTDA

CNPJ: 25698671/0001-07

Item	Código e Descrição	Marca	U. M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A A 2 DESCRITO NA TABELA COMB ANVISA		UNI	1,000	0,2%	
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A A 2 DESCRITO NA TABELA COMB ANVISA		UNI	1,000	0,2%	
Total ... R\$						

Prazo Entrega:

Cond. Fyco.:

Prazo Val. Prop.:

**25698671/0001-07**

*Assinatura / Carimbo*

DROGARIA S. S. LTDA

RUA HENRIQUE DIAS, 226  
BENEFICA - CEP 36090-390

JUIZ DE FORA - MG





PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0052

Página: 1 de 1

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00056 / 001 de 16/11/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA DE MINAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	MEDICAMENTOS GENERICOS DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNI	1,0000	0,5000	0,5000
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNI	1,0000	0,5000	0,5000
Valor Total ...						1,0000

Fornecedor: 3535 - DROGARIA GUIMARAES DO CARMO LTDA

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	MEDICAMENTOS GENERICOS DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNI	1,0000	0,3000	0,3000
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNI	1,0000	0,4000	0,4000
Valor Total ...						0,7000

Fornecedor: 3160 - DROGARIA SS LTDA

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	MEDICAMENTOS GENERICOS DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNI	1,0000	0,2000	0,2000
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A & Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNI	1,0000	0,2000	0,2000
Valor Total ...						0,4000

Local: DORES DO TURVO

Data:

01/12/2023

Responsável pela Cotação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO**  
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 01/12/2023

Nro.: 0052

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

Requisição: 00056 / 001

Data: 16/11/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS AS DEMANDAS DA FARMACIA DE MINAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

**COTAÇÃO DE MATERIAL**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	MEDICAMENTOS GENERICOS DE A e Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNI	1,0000	0,3333	0,3333	0,2000	0,3333	0,5000
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A e Z DESCRITO NA TABELA CMED ANVISA		UNI	1,0000	0,3667	0,3667	0,2000	0,3667	0,5000
Total Itens ...						0,7000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 01/12/2023

Responsável pela Cotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR

Empen/Ano	Data	TP	Ficha	Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	À Pagar
Credor: 04105 MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
03035/2023	05/05/2023	0	00322	510,04	510,04	0,00	510,04	0,00
03815/2023	06/06/2023	0	00322	356,43	356,43	0,00	356,43	0,00
03816/2023	06/06/2023	0	00370	2.696,60	2.696,60	0,00	2.696,60	0,00
03806/2023	07/06/2023	0	00370	14.920,90	14.920,90	0,00	14.920,90	0,00
04707/2023	27/07/2023	0	00322	257,05	257,05	0,00	257,05	0,00
05446/2023	21/08/2023	0	00322	237,63	237,63	0,00	237,63	0,00
06807/2023	22/09/2023	0	00322	238,80	238,80	0,00	238,80	0,00
TOTALS.....				19.217,45	19.217,45	0,00	19.217,45	0,00







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **MEMORANDO INTERNO.**

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.



Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, no valor total máximo estimado a ser contratado deverá ser de R\$ 24.021,81 (vinte e quatro mil, vinte e um reais e oitenta e um centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações dos últimos meses junto ao setor de contabilidade, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2023/2024 sendo, a media de porcentagem de Genéricos 0,33% e Similares 0,36% de desconto, conforme pesquisa de preço nos atos do processo, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo, 01 de dezembro de 2023.

  
**Marcelo Lara Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2023:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00

02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

Dores do Turvo, 04 de dezembro de 2023.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
**Contador CRC/MG 42.190**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2023, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal 10520 e suas posteriores alterações e Decreto Federal 10024/19, numa estimativa de despesa referente a R\$ 24.021,81 (vinte e quatro mil, vinte e um reais e oitenta e um centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.

Dores do Turvo, 05 de dezembro de 2023.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**

**Secretária de Finanças e Planejamento**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL*



**DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 06 de dezembro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel. (032) 3576-1130



**PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: Marcelo Lana Goulart**, portador do CPF nº 900.237.658-15 e RG nº MG- 7462659;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

### **SUPLENTE**

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos seis dias do mês dezembro de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro Municipal, subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Lana Goulart**

**Pregoeiro Municipal**

Processo Licitatório nº 185/2023.  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2023  
REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e 8.666/93; Decreto Federal 10024/19.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 24.021,81 (vinte e quatro mil, vinte e um reais e oitenta e um centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações dos últimos meses junto ao setor de contabilidade, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2023/2024.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2023, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>PRC 185/2023</b>
	<b>Modalidade - Pregão Eletrônico</b>	<b>PREG 055/2023</b>

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 12/12/2023 às 10h00min. Até dia 22/12/2023 às 07h29min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 22/12/2023 às 07h30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 22/12/2023 às 07h30min

Caso não dê tempo de terminar o certame na data marcada, será marcado a continuidade na própria plataforma via chat e publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Horario de funcionamento Prefeitura: 07:00 as 11:0 e de 12:00 as 16:00 horas;

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

### LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

### ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) > edital Pregão Eletrônico

055/2023

Telefones: 31-3191-7001

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br))**, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, conforme especificado no termo de referência deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosângela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e quadro de avisos.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

4





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5 - A plicat está os artigos I e II do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, inciso II do artigo 49 de natureza dispositiva legal.**

**3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1- Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

**4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

### **5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2 -** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**5.3 -** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4 -** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5 -** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MF/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdo.turvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total de seus itens;

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

### **7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

**7.2.1** - Os licitantes deverão encaminhar, conjuntamente que menciona o sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta escrita (art. 17, parágrafo III) com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

**7.2.2** - Anexar proposta escrita em PDF com marca, valor unitário e valor final com identificação de cada item, com assinatura, data, nome e sem-código. Deve ser assinada a proposta que identifica o item. A identificação de cada item deve ser feita de acordo com o anexo 30-A5 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, valor de cada item e do licitante.

**7.2.3** - A apresentação de proposta escrita autônoma, se houver, que não contemplar a importação de



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**proposta de serviços de limpeza AMM LICITAÇÃO Nº 00001/2014**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2014** e **condições de julgamento** e **as condições de pagamento e proposta**  
**apresentada pelo licitante, incluindo anexos e proposta regularizada e assinada pelo licitante.**

7.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

#### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

#### **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA**

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

##### **I- Regularidade Fiscal**

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei**;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

### **II-Regularidade Trabalhista**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

### **III- Regularidade Econômico/Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

### **IV - Capacidade Técnica:**

- a. Alvará de Vigilância Sanitária Expedida pela repartição pertinente;
- b. Alvará de Funcionamento;
- c. Certificado de qualificação técnica do farmacêutico responsável do licitante.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

### **9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123,

4





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. (032) 3576-1130



de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico,

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



sob pena de não aceitação da proposta.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chaf*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** –O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chaf*”.

### **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- 11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- 11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2** – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### **13 - DO RECURSO**

**O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**15.1** - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

## **16 – DOS PREÇOS**

**16.1** – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

**16.2** - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução do serviço.

**16.3** – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

**16.4** – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, ***chamada lucro***.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **17 – DO PAGAMENTO**

17.1 - ~~O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.~~

### **18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão,



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130



bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando Município em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **19 – DAS RESPONSABILIDADES**

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dolores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dolores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dolores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130



vícios, defeitos ou incorreções.

**19.8** - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

**19.9** - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**20.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

**20.2** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.3** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.4** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.5** - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**20.6** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.7** – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**21.1** – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00

02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

**21.2** – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:**

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.



### **23 – DO FORO**

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

Dores do Turvo/MG, 07 de dezembro de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### TERMO DE REFERENCIA PROCESS Nº 185/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 055/2023

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.**

**Justificativa:** presente licitação se justifica, tendo em vista a necessidade de atender aos usuários do sistema público municipal de saúde, com laudos sociais e demandas judiciais.

#### DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Valor desconto Unitário Médio
0001	Medicamentos Genericos de A – Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	01	0,33%
0002	Medicamentos Similares de A – Z. descrito na tabela na CMED ANVISA.	01	0,36%



**Item 01** - Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, laudos sociais e Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.**

**Item 02** - Fornecimento de medicamentos SIMILARES, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG laudos sociais e Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

O valor total para as aquisições será de R\$ 24.021,81 (vinte e quatro mil, vinte e um reais e oitenta e um centavos)

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo doze meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- Devem ser observados para a proposta de percentual de desconto os valores constantes na coluna PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, da Tabela Anvisa-Cmed, em obediência às disposições constantes na Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006. Assim, ao realizar a licitação, o valor estimado para a contratação (lance inicial) deve ser o PMVG, ou seja, o PMVG com o desconto do índice do CAP.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos medicamentos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em casos excepcionais, poderá ser solicitado a entrega também aos sábados.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

domingos e feriados.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de medicamentos essenciais aos pacientes, em atendimentos aos laudos sociais, demandas judiciais e postos de saúde prazo este adequado conforme TCEMG;

~~O pagamento será devido em acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.~~

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00

02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00



### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitação@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 07 de dezembro de 2023.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
Secretário de Saúde





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO II MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023**



**PROCESSO 18/2023**

**PREÇO DE REFERÊNCIA 18/2023**

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº\_\_\_\_\_/SSP/\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do ~~Processo Licitatório 18/2023 Proposta Referência 02/2023~~, cujo resultado foi homologado na data de \_\_/\_\_/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

#### **CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo doze meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento:

~~O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.~~

### **CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO**

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### **CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

~~5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.~~

5.1.2 - Devem ser observados para a proposta de percentual de desconto os valores constantes na coluna PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, da Tabela Anvisa-Cmed, em obediência às disposições constantes na Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006. Assim, ao realizar a licitação, o valor estimado para a contratação (lance inicial) deve ser o PMVG, ou seja, o PMVG com o desconto do índice do CAP.

### **CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dose) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

g



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130

### **CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.



4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00

02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.



g





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros

\_\_\_\_\_  
Contratada



TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO III**

### **PROPOSTA COMERCIAL**

**AO**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55. CENTRO**

**DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.**

**Referente ao:**

**Processo: 080/20023 – Pregão Eletrônico: 020/2023**

### **PROPOSTA**



<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Valor desconto % Unitário</b>	<b>Valor Desconto % total</b>
0001	Medicamentos Genericos de A – Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	01		
0002	Medicamentos Similares de A – Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	01		

**Valor da Proposta:** R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe,** e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

**Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

4



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

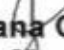
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 185/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 055/2023, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 07 de dezembro de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do consulente Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 185/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 055/2023, Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações e decreto federal 10024, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o Pregoeiro e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 11 de dezembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes  
OAB/MG 51.419  
Procurador Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 185/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

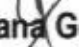


O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 22 (quinze) de dezembro de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG (plataforma licitações eletrônica AMM LICITA), em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e decreto federal 10024, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, destinada ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.


Dores do Turvo, 11 de dezembro de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**

#### **- CERTIDÃO -**

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 185/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 11 de dezembro de 2023.

  
**Higor Moreira Heleno**  
**Membro de Apoio**



11/12/2023

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo  
Edição Nº 915 de 11/12/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, Torna público Processo Licitatório nº 185/2023 Pregão Eletrônico nº 055/2023, que será realizado no dia 22/12/2023, as 07:30 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais. O edital esta a disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); na plataforma eletrônica AMM LICITA ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 11 de dezembro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001688**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.11.12.2023.1.0000912**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

### ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 185/2023

Pregão Eletrônico: 055/2023

#### MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolres do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.

#### DADOS DA EMPRESA

**Razão Social da Empresa:** PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Nome Fantasia:** AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**CNPJ:** 37.920.081/0001-58

**Inscrição Estadual:** 003796367.00-81

**Endereço:** RUA ABÍLIO BARRETO, 374, LOJA03, CIDADE UNIVERSITÁRIA

**Município:** SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO-MG / **CEP:** 35.935-000

**Telefone:** 31-3380-2585 – 31 31 9 9589-4986 – 31 9 8991-5504

**Contratos:** [alison@agildistribuidora.net.br](mailto:alison@agildistribuidora.net.br) / [grasiele@agildistribuidora.net.br](mailto:grasiele@agildistribuidora.net.br)

**Empenhos:** [mariana@agildistribuidora.net.br](mailto:mariana@agildistribuidora.net.br) / [compras@agildistribuidora.net.br](mailto:compras@agildistribuidora.net.br)

**Outros assuntos:** [marcio@agildistribuidora.net.br](mailto:marcio@agildistribuidora.net.br) / [fabio@agildistribuidora.net.br](mailto:fabio@agildistribuidora.net.br)

**Banco:** Brasil / **Agência:** 25-6 / **Conta Corrente:** 52218-X

**Representante Legal:** Marcio Junior de Oliveira Pontes

**RG:** MG-14.483.469 / **CPF:** 01594724660



ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	VALOR DESCONTO % UNITÁRIO	VALOR DESCONTO % TOTAL
1	Medicamentos Genéricos de A – Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1	0,33%	0,33%
2	Medicamentos Similares de A – Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1	0,36%	0,36%

*[Handwritten signature]*

ITEM 1: Desconto 0,33% (Trinta e três centésimos por cento)

ITEM 2: Desconto 0,36% (Trinta e seis centésimos por cento)

### DISPOSIÇÕES GERAIS

✓ O preço compreenderá todos os custos necessários a prestação de serviços o objeto desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e para fiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres;

✓ A licença, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida a **contratada** além do preço proposto.

✓ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da proposta.

✓ Prazo de entrega: conforme edital

✓ Local de entrega: conforme edital

✓ Prazo de validade dos medicamentos: conforme edital

✓ Condições de pagamento: conforme edital

✓ Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.

✓ Declaramos que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 055/2023 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

✓ Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 22 de dezembro de 2023.

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTD:37920081000158

Assinado de forma digital por PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158  
Dados: 2023.12.20 11:27:07 -03'00'

Marcio Junior de Oliveira Pontes MG-14.483.469

**PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 37.920.081/0001-58







**DISTRIBEM**  
DISTRIBUIDORA

## PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

PROCESSO LICITATORIO: Nº 185/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2023

DATA: 22/12/2022

HORARIO: 07:30 HRS



OBJETO: Registro de Preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR ESTIMADO	DESCONTO OFERTADO MÉDIO %
1	Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	LOTE	1	0,33%	35%
2	Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	LOTE	1	0,36%	35%

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

FORMA PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epigrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

BOCAIUVA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL: ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA

CPF: 104.156.276-48

RG: MG16384183

EMAIL: licitacao@distribemdistribuidora.com.br

TEL: (38) 3251-3704

DADOS BANCARIOS (BANCO DO BRASIL - AG: 0393-X / C/C: 40.743-7)

**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**

**CNPJ: 34.771.531/0001-08**

Av. Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362 - Galpões 01 e 02  
Bairro Maria Rosa, Bocaiúva MG CEP: 39.390-000

e-mail: licitacao@distribemdistribuidora.com.br tel.: (38) 3251-3704

**TERMO DE REFERENCIA**  
**PROCESS N° 185/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 055/2023**

A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações

OBJETO: Registro de Preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.



Item	Descrição	U.M.	Valor desconto % Unitário Médio
0001	Medicamentos Genericos de A – Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	01	0,40%
0002	Medicamentos Similares de A – Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	01	0,40%

- 1 – Validade da Proposta: 60 dias
- 2 – Condições de Pagamento: Conforme edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Bloune", with a circular flourish above it.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206978524

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliador do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliador do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900898286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**SENADOR FIRMINO**  
Local

3 Dezembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliador do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/542.050-1	MGP1900898286	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten signature*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 2/7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA.**



**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**

**ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 30/06/1972, portadora da Carteira de Identidade n.º. 11080081-PCMG e CPF n.º 036.598.846-42, residente à Rua Vereador Alves Araújo,60, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36540-000 e **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 16/12/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º. MG-11.205.109-SSP-MG e CPF n.º.040.904.316-89, residente à Rua Francisco Grossi n.º.58, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos, sócios componentes da sociedade empresária **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristovão n.º.18, centro na cidade de Dores do Turvo-MG - CEP-36513-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º. 3120697852-4 em 12/04/2004 e última alteração sob o n.º 4337374 em 10/05/2010, inscrita no CNPJ n.º. 06.223.7234/0001-80, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA**

Com a presente alteração o objetivo social da empresa passa a ser Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drogeria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos de papelaria.

**SEGUNDA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, e tem sua sede à Rua São Cristovão n.º.18, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG-CEP 36513-000.

2º - Seu objetivo social é o Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drogeria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio Varejista de doces, balas , bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria.

3º - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>ELISANGELA COELHO FE OLIVEIRA BARROS</b> .....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
<b>FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA</b> .....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00

4º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA.**

**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelas sócias ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda..

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10º - (As) Administrador(as) declara(m), sob penas da lei, de que não est(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Sócia Administradora

\_\_\_\_\_  
FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA  
Sócia Administradora





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/542.050-1	MGP1900898286	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
040.904.316-89	FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Flaviane Renata de Oliveira*

Página 1 de 1



4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bornfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bornfim*  
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, de NIRE 3120697852-4 e protocolado sob o número 19/542.050-1 em 03/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7592375, em 05/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kássia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
040.904.316-89	FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Página 1 de 1

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA C.F.P.E.L.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7592375 em 05/12/2019 da Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, Nire 31206978524 e protocolo 195420501 - 03/12/2019. Autenticação: 643D5D614872BE043D9D3D5982BAB7D533F98E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/542.050-1 e o código de segurança SXP3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>06.223.724/0001-80</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>12/04/2004</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>DROGABELLA</b>		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R SAO CRISTOVAO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>18</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>36.513-000</b>	<b>BARRIO/ESTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>DORES DO TURVO</b>
		<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>02/04/2005</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 08:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.223.724/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DROGABELLA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>36.513-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 09:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE JUSTIÇA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé em Dores do Turvo-MG, 07 de maio de 2021

SELO DE CONSULTA: EBC24337  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2506.7026.7197.8744



Quantidade de este instrumento: 01  
 Valor das despesas: R\$ 5,92 - Taxa Judicial: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,73 - ISS: R\$ 0,11  
 Consulte a tabela de preços em nosso site: www.ibr.gov.br

Vicente Paulo Marotta Moreira  
 OFICIAL REG. CIVIL

Nº DA ETIQUETA: A983-3836



Nome: FLAVIANE REGINA DE OLIVEIRA



CPF: 049.904.266-89  
 Data de Nascimento: 16/12/1978  
 Estado Civil: SOLTEIRA  
 Nome do Cônjuge ou União Estável: NOME DAS DORES CORLEO DE OLIVEIRA  
 Data de Emissão: 27/12/2024  
 Data de Validade: 31/12/2025

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1986347029

RECIBIDO PASTELARIA  
 1986347029

Assinatura: *Flaviane Regina de Oliveira*  
 Local: JUIZ DE FORA, MG  
 Data: 30/12/2019  
 Assinatura: *Keyverson Moreira*  
 Nome: KEYVERSON MOREIRA  
 Nº de Registro: 40331009445  
 Nº de Inscrição: 100748259630

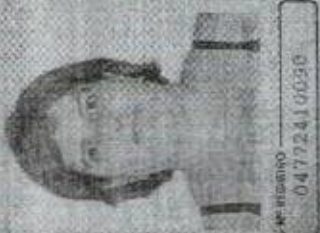
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 R. JESUINO F. MENDES, 140 - CENTRO  
 Fone: (32) 3576-1195  
 CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG  
 Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial  
 Valécio da Silva Moreira - Ofic. Substituto

*Handwritten signature and initials*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
 CENTRO NACIONAL DE HIGIENE

Nome: **ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIFIC. ORIG. EMISSOR UF  
 30525783 BSP MG  
 CP 036.598.846-42 DATA NASCIMENTO  
 30/06/1972



— INSCRIÇÃO —  
**FRANKLIM GOBES DE OLIVEIRA**  
**MARIA DAS DORES COELHO DE OLIVEIRA**

MEMBRADO ACC. CAT. DIA  
 VALENTIM 27/03/2024 II HABITUAÇÃO 02/10/2009

NR. IDENTIFIC. 04772410050

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1766822200



*Elisângela Coelho de Oliveira*

LOCAL: **UBISA, MG** DATA EXPIRAÇÃO: **29/03/2019**

*[Signature]* **Kleyerson Heremide**  
 Diretor DE TRAN/MG  
 083.7644.2045  
 005531.96316

**MINAS GERAIS**

REQUERIDO PLASTIFICAR  
 1766822200

*[Signature]*  
*Elisângela*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG  
 Fls. **62**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 06.223.724/0001-80




Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:24:20 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **FE82.17B5.C036.3835**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Roberto



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
19/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 233286160.00-62

CNPJ/CPF: 06.223.724/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO

NÚMERO: 18

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000719248853



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.223.724/0001-80  
**Razão Social:** DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
**Endereço:** RUA SAO CRISTOVAO 18 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2023 a 10/01/2024

**Certificação Número:** 2023121219210006965074

Informação obtida em 20/12/2023 08:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Handwritten signature in blue ink.*





**Prefeitura de Dores do Turvo**  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
AMPLA  
Nº 125990021/2023

**Nome / Razão Social**

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME

06223724000180

**Endereço**

RUA SAO CRISTOVAO, 18  
CENTRO, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

ELISANGELA

**Finalidade**

LICITAÇÃO

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 20 de Dezembro de 2023

35DOCUMENTO2023122020122023082722  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
CNPJ: 06.223.724/0001-80



#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Dezembro de 2023 às 08:51

SENADOR FIRMINO, 20 de Dezembro de 2023 às 08:51

**Código de Autenticação:** 2312-2008-5113-0169-0239

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.223.724/0001-80

Certidão n°: 73266271/2023

Expedição: 20/12/2023, às 08:29:31

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.223.724/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO TURVO  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SMS/DORES DO TURVO/ Nº43 /2023

VALIDADE: 09/11/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 43 em que é interessado Sra. **Elisangela De Oliveira Coelho Barros (DROGABELLA & OLIVEIRA LTDA)**, resolve conceder-lhe Alvará pelo período de 01 (um) ano, que o(s) habilita(m) a manter a atividade(s) abaixo, à **Rua São Cristóvão, Nº 18 Centro - Dores do Turvo - MG**, sob a responsabilidade técnica Sra. **Leticia Oliveira Ribeiro - Conselho Regional De Farmácia De Minas Gerais - CRF/MG 26.122**

### Atividade(s) Autorizada(s):

#### Principal:

CNAE 47717-01 Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Atividades desenvolvidas no estabelecimento: Administrar/aplicar medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; Dispensar medicamentos sujeitos ao controle especial ( SVS/MS nº 344/98 ) ; Perfurar lóbulo auricular; Prestar atenção farmacêutica; dispensação antibióticos, hormônios, citostáticos e substâncias sujeitas ao controle especial.

#### Secundário:

CNAE 47725-00 Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

RONIERI PEREIRA LOPES  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SMS/VISA  
DORES DO TURVO - MG

Dores do Turvo, 09 Novembro 2023.

RONIERI PEREIRA LOPES  
Vigilância Sanitária  
SMS/VISA  
Dores do Turvo/MG

Kallil Uaiyer M. Cunha  
Secretário Municipal de Saúde  
Dores do Turvo - MG

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
Secretário de Saúde  
Dores do Turvo/MG



# Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME  
DROGABELLA  
CNPJ: 06223724000180

Licença para estabelecer à

RUA SÃO CRISTOVÃO, 18, - CENTRO

Explorando o ramo

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM



*Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.*

Número de Inscrição

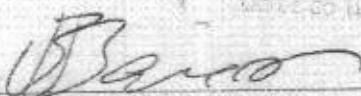
74000032

Exercício

2023

Horário

09:00 às 18:00

  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Dores do Turvo, 30 de MARÇO de 2023

Validade: 31/05/2024




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

REGISTRO 27.822 REGIONAL CRF/MG VALIDADE 25/09/2024 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. 08:30 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Drogaeria e Oliveira Ltda - Me. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SÁBADO 09:00 às 13:00

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO Drogeria

ENDEREÇO R. São Cristóvão, 18 - CEP: 36613-000

CPF 06.223.734/0001

LOCALIDADE Centro

CIDADE Montes do Puro/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)	INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Adriela Oliveira Nobilio	26.722 - Seg/ter:08:30 às 17:30 - 4:00 às 18:00 - Sab:09:00 às 13:00



**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**  
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.26, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está registrada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 3º, 6º inciso I, todos da Lei 3.821/64.  
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do site do JF-Cide.  
O documento impresso deve ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.  
Expedida em 27/09/2023 e emitida no dia 27/09/2023.



Código de Autenticação: 082929227272290303

*Assinatura manuscrita*

# ATA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2023

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)

Às **07:30** do dia **22/12/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **11/12/2023**

Limite de impugnação: **19/12/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **22/12/2023 às 07:30**



## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

## Lote 1

Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.

Fornecedor: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

CNPJ/CPF 06.223.724/0001-80

Data/hora de envio 21/12/2023 12:51:48

Avaliação da proposta: Classificado.

### Descrição Comprador

1 - Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	0,40
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

## Lote 2

Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.

Fornecedor: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

CNPJ/CPF 06.223.724/0001-80

Data/hora de envio 21/12/2023 12:51:48

Avaliação da proposta: Classificado.

### Descrição Comprador

1 - Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto

Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.

1,00

Unidade

0,40

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lances**

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	35,01	22/12/2023 07:41:45
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	35,02	22/12/2023 07:42:10
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	35,05	22/12/2023 07:43:21
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	35,06	22/12/2023 07:43:30
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	35,07	22/12/2023 07:45:14
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	35,10	22/12/2023 07:45:27
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	35,11	22/12/2023 07:46:17
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	35,12	22/12/2023 07:46:27
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	35,20	22/12/2023 07:46:41
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	35,22	22/12/2023 07:46:51
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	35,30	22/12/2023 07:47:02
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	35,31	22/12/2023 07:47:10
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	35,50	22/12/2023 07:47:28
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	35,51	22/12/2023 07:47:39
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	35,70	22/12/2023 07:47:49
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	35,71	22/12/2023 07:47:57
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	36,00	22/12/2023 07:48:25
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	36,01	22/12/2023 07:48:35





Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	36,20	22/12/2023 07:48:46
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	36,25	22/12/2023 07:48:56
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	36,50	22/12/2023 07:49:19
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	36,52	22/12/2023 07:49:36
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	36,70	22/12/2023 07:50:06
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	36,72	22/12/2023 07:50:16
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	36,80	22/12/2023 07:50:33
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	36,85	22/12/2023 07:50:42
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	37,00	22/12/2023 07:50:53
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	37,01	22/12/2023 07:51:03
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	37,20	22/12/2023 07:51:23
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	37,21	22/12/2023 07:51:31
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	37,50	22/12/2023 07:52:35
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	37,51	22/12/2023 07:52:41
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	37,70	22/12/2023 07:52:53
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	37,71	22/12/2023 07:53:17
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	37,75	22/12/2023 07:53:28
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	37,76	22/12/2023 07:53:34
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	37,80	22/12/2023 07:53:41
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	37,81	22/12/2023 07:53:50
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	37,85	22/12/2023 07:53:58



Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	37,86	22/12/2023 07:54:05
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	37,90	22/12/2023 07:54:15
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	37,91	22/12/2023 07:54:24
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	37,95	22/12/2023 07:54:32
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	37,96	22/12/2023 07:54:45
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	38,00	22/12/2023 07:54:55
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	38,01	22/12/2023 07:55:03
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	38,50	22/12/2023 07:55:12
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	38,51	22/12/2023 07:55:18
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	38,70	22/12/2023 07:55:34
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	38,71	22/12/2023 07:55:42
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	38,80	22/12/2023 07:55:53
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	38,81	22/12/2023 07:56:01
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	38,90	22/12/2023 07:56:07
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	38,91	22/12/2023 07:56:14
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,00	22/12/2023 07:56:20
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,10	22/12/2023 07:56:29
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,11	22/12/2023 07:56:40
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,15	22/12/2023 07:56:47
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,20	22/12/2023 07:56:56
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,21	22/12/2023 07:57:03



Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,30	22/12/2023 07:57:18
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,35	22/12/2023 07:57:25
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,40	22/12/2023 07:57:36
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,45	22/12/2023 07:57:46
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,50	22/12/2023 07:58:03
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,51	22/12/2023 07:58:09
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,55	22/12/2023 07:58:17
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,56	22/12/2023 07:58:24
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,60	22/12/2023 07:58:34
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,65	22/12/2023 07:58:40
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,70	22/12/2023 07:58:52
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,71	22/12/2023 07:58:59
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,75	22/12/2023 07:59:07
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,76	22/12/2023 07:59:26
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,80	22/12/2023 07:59:39
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,85	22/12/2023 07:59:46
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	39,90	22/12/2023 08:00:01
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	39,91	22/12/2023 08:00:08
Lote 1	Aberta	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	40,00	22/12/2023 08:00:18
Lote 1	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	40,01	22/12/2023 08:00:25
Lote 1	Negociação	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	40,01	22/12/2023 08:03:22



Lote 1	Negociação	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	40,00	22/12/2023 08:13:04
Lote 1	Negociação	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME 06.223.724/0001-80	0,40	22/12/2023 08:20:24
Lote 2	Aberta	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	36,00	22/12/2023 07:38:53
Lote 2	Negociação	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08	36,00	22/12/2023 08:03:27
Lote 2	Negociação	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME 06.223.724/0001-80	0,40	22/12/2023 08:13:07



Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	22/12/2023 07:30:18
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	22/12/2023 07:31:00
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	22/12/2023 07:31:00
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	22/12/2023 07:31:11
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos	22/12/2023 07:31:22
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo 185/2023	22/12/2023 07:31:40
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edita	22/12/2023 07:32:12
Pregoeiro(a)	A apresentação da proposta implica no aceite do edital e seus anexos	22/12/2023 07:32:37
Pregoeiro(a)	Comunicação entre licitantes e pregoeiro apenas por chat. Por favor mantenham o chat aberto e atualizado	22/12/2023 07:33:08
Pregoeiro(a)	Favor atenção ao digitar o lance	22/12/2023 07:33:19
Pregoeiro(a)	Apos o processo ser homologado nao sera aceito pedido de desclassificação de itens	22/12/2023 07:33:42
Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances	22/12/2023 07:33:56
Pregoeiro(a)	Boa sorte	22/12/2023 07:33:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	22/12/2023 07:34:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	22/12/2023 07:34:06
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/12/2023 08:03:41
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/12/2023 08:03:45
Pregoeiro(a)	Fase de habilitação. Iremos analisar a documentação do classificado. Por favor aguarde	22/12/2023 08:04:26
Pregoeiro(a)	7.2 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA 7.2.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta escrita (word / pdf - anexo III) com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas. 7.2.2- Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 7.2.3. A apresentação da proposta escrita justifica- se tambem que nao conseguimos importar as proposta da empresa da plataforma AMM LICITA/	22/12/2023 08:06:08
Pregoeiro(a)	AMM LICITA/LICITAR DIGITAL para nosso sistema de gestao para envio SICOM o que deve ser lançado manual e a plataforma nao imprime a proposta apresentada de cada licitante imprimindo apenas a proposta reajustada ao final do certame.	22/12/2023 08:06:20

Sistema	O fornecedor <b>DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 1 à 2.. Justificativa: Empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI foi desclassificada por ter apresentado o arquivo com proposta escrita identificada em desacordo com a clausulla 7.2 e anexo III do edital que cita: 7.2.2- Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 &5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. Atestamos que no ato do certame foi verificado que nao foi apreswntado impugnações do edital.	22/12/2023 08:12:49
Sistema	O fornecedor <b>08</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/12/2023 08:13:14
Sistema	O fornecedor <b>06</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/12/2023 08:13:22
Sistema	O fornecedor <b>PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 1.. Justificativa: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificada por ter apresentado o arquivo com proposta escrita identificada em desacordo com a clausulla 7.2 e anexo III do edital que cita: 7.2.2- Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 &5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. Atestamos que no ato do certame foi verificado que nao foi apreswntado impugnações do edital.	22/12/2023 08:20:11
Sistema	O fornecedor <b>06</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/12/2023 08:20:27
Sistema	O fornecedor <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1 à 2.	22/12/2023 08:29:52
Sistema	O fornecedor <b>DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1 à 2</b> .	22/12/2023 08:30:36
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 22/12/2023 09:01:02).	22/12/2023 08:31:02
Fornecedor 7	Manifesto inteção de recurso com a justificativa "Sr. Pregoeiro, bom dia! Peço que verifique o CNPJ da empresa vencedora sob o nome empresarial DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA, e CNPJ 06.223.724/0001-80, não consta nas suas atividades a atividade de venda atacadista de medicamentos, sendo considerada farmácia para venda no varejo! Nessas condições segundo a lei que rege as licitações, farmácia não pode participar de licitações! Aguardo retorno!"	22/12/2023 08:41:30
Fornecedor 8	A empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresenta interesse em interpor recurso pois a empresa vencedora é farmácia e a mesma não possui autorização para distribuir medicamentos. Ainda segundo a ANVISA empresas que possuem AFE de Farmácias e Drogarias não estão habilitadas a atividade de comércio de medicamentos realizada entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades (distribuidor). Desse modo, aguardamos posicionamento! Att	22/12/2023 08:46:34
Fornecedor 8	Intenção de recurso de PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote <b>01</b> . (A empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresenta interesse em interpor recurso pois a empresa vencedora é farmácia e a mesma não possui autorização para distribuir medicamentos. Ainda segundo a ANVISA empresas que possuem AFE de Farmácias e Drogarias não estão habilitadas a ati)	22/12/2023 08:46:55
Fornecedor 8	Intenção de recurso de PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote <b>02</b> . (A empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresenta interesse em interpor recurso pois a empresa vencedora é farmácia e a mesma não possui autorização para distribuir medicamentos. Ainda segundo a ANVISA empresas que possuem AFE de Farmácias e Drogarias não estão habilitadas a ati)	22/12/2023 08:47:08
Pregoeiro(a)	Prazo manifestação de recursos encerrado	22/12/2023 09:01:45
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) <b>1 à 2</b> .. Os interessados devem registrar o recurso em até <b>3</b> dia(s) - (Prazo Recurso: 28/12/2023 23:59, Prazo contrarrazão: 03/01/2024 23:59).	22/12/2023 09:02:03
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação	22/12/2023 09:02:18



*Handwritten signature*

Pregoeiro(a)	Bom Dia. Boas Festas	22/12/2023 09:02:32
Fornecedor 7	Sr. Pregoeiro, onde enviamos o recurso?	22/12/2023 09:02:39
Fornecedor 7	Pois já manifestamos aqui na plataforma!	22/12/2023 09:02:51
Pregoeiro(a)	Pela plataforma	22/12/2023 09:03:30
Fornecedor 7	Farmácia não pode ser Distribuidor de medicamento, confirme consta no CNPJ suas atividades de varejo, com essas evidencias, a empresa não teria que já ser desclassificada neste momento?!	22/12/2023 09:03:50
Pregoeiro(a)	enviar o recurso documentado pela plataforma	22/12/2023 09:05:18
Fornecedor 7	Enviaremos agora mesmo!	22/12/2023 09:05:28
Pregoeiro(a)	no prazo estipulado	22/12/2023 09:05:34
Pregoeiro(a)	Bom Dia. Boas Festas	22/12/2023 09:05:41
Fornecedor 7	Bom dia!	22/12/2023 09:05:57



### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	06.223.724/0001-80	0,40
2	UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	13.444.068/0001-01	0,36

### Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	06.223.724/0001-80	0,40
2	UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	13.444.068/0001-01	0,36
3	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	0,36

### Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------


### Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

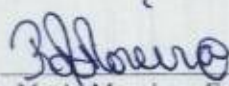
Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1				
Lote 2				


A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Dores do Turvo, 22 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

  
\_\_\_\_\_  
Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio



# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2023

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.



### Lote 1 Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.

<b>Fornecedor:</b> UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 13.444.068/0001-01		
<b>Email:</b> unicomult01@gmail.com	<b>Telefone:</b> (31) 2559-0065		
<b>Data/hora de envio</b> 18/12/2023 14:45:35	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Desconto Proposto</b>
Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	0,36
<b>Marca:</b> cmed diversos	<b>Fabricante:</b> cmed diversos	<b>Modelo:</b> cmed diversos	

<b>Fornecedor:</b> PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 37.920.081/0001-58		
<b>Email:</b> lucas@agildistribuidora.net.br	<b>Telefone:</b> (31) 98467-5656		
<b>Data/hora de envio</b> 21/12/2023 15:28:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Desconto Proposto</b>
Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	0,33
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	<b>CNPJ/CPF:</b> 34.771.531/0001-08		
<b>Email:</b> arley.vieira@distribemdistribuidora.com.br	<b>Telefone:</b> (38) 3251-3704		
<b>Data/hora de envio</b> 21/12/2023 16:33:22	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Desconto Proposto</b>
Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	35,00
<b>Marca:</b> TABELA CEMED	<b>Fabricante:</b> TABELA CEMED	<b>Modelo:</b> TABELA CEMED	

<b>Fornecedor:</b> DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	<b>CNPJ/CPF:</b> 06.223.724/0001-80		
--	-------------------------------------	--	--



<b>Email:</b> drogabella.oliveira@gmail.com	<b>Telefone:</b> (32) 98496-3148		
<b>Data/hora de envio</b> 21/12/2023 12:51:48	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Desconto Proposto</b>
Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	0,40
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Lote 2**  
**Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.**

<b>Fornecedor:</b> UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 13.444.068/0001-01		
<b>Email:</b> unicomult01@gmail.com	<b>Telefone:</b> (31) 2559-0065		
<b>Data/hora de envio</b> 18/12/2023 14:45:35	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Desconto Proposto</b>
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	0,36
<b>Marca:</b> cmed diversos	<b>Fabricante:</b> cmed diversos	<b>Modelo:</b> cmed diversos	



<b>Fornecedor:</b> PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 37.920.081/0001-58		
<b>Email:</b> lucas@agildistribuidora.net.br	<b>Telefone:</b> (31) 98467-5656		
<b>Data/hora de envio</b> 21/12/2023 15:28:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Desconto Proposto</b>
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	0,36
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	<b>CNPJ/CPF:</b> 34.771.531/0001-08		
<b>Email:</b> arley.vieira@distribemdistribuidora.com.br	<b>Telefone:</b> (38) 3251-3704		
<b>Data/hora de envio</b> 21/12/2023 16:33:22	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Desconto Proposto</b>
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	35,00
<b>Marca:</b> TABELA CEMED	<b>Fabricante:</b> TABELA CEMED	<b>Modelo:</b> TABELA CEMED	

<b>Fornecedor:</b> DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	<b>CNPJ/CPF:</b> 06.223.724/0001-80
<b>Email:</b> drogabella.oliveira@gmail.com	<b>Telefone:</b> (32) 98496-3148

*[Handwritten signature]*

Data/hora de envio 21/12/2023 12:51:48

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	0,40
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Dores do Turvo, 22 de Dezembro de 2023.



  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)


# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)


Final da Proposta/Início da Sessão: 22/12/2023 às 07:30



<b>Fornecedor:</b> DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME		<b>CPF/CNPJ:</b> 06.223.724/0001-80	
<b>E-mail:</b> drogabella.oliveira@gmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 98496-3148	
<b>Lote 1</b> Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição Comprador</b> 1 - Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Desconto Final</b>
Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	0,40%
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Lote 2</b> Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição Comprador</b> 1 - Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Desconto Final</b>
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	0,40%
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Dores do Turvo, 22 de Dezembro de 2023.

  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

  
Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio

Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

---

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio




# ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2023

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Dores do Turvo, 22 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)





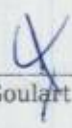
# ATA DE LOTES FRUSTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2023

Não há nenhum lote frustrado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Dores do Turvo, 22 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



**DROGABELLA E OLIVEIRA**  
**CNPJ nº 06.223.724/0001-80, Inscrição Estadual nº 233.286160.00-62**  
**RUA SÃO CRISTOVÃO, nº 18, CENTRO, DORES DO TURVO/MG, CEP**  
**36513-000**

Ao Excelentíssimo Srº Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG  
Ao Srº (a) Pregoeiro (a) da prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

**PROCESSO Nº185/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2023**



**OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.**

DROGABELLA E OLIVEIRA, CNPJ nº 06.223.724/0001-80, Inscrição Estadual nº 233.286160.00-62, estabelecida na RUA SÃO CRISTOVÃO, nº 18, CENTRO, DORES DO TURVO/MG, CEP 36513-000, por seu representante legal adiante assinado, ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, viúva, empresária, portadora de CPF nº 36.958.846-42, e RG M6.525.783 residente e domiciliada na RUA SÃO CRISTOVÃO, 18, CASA, CENTRO, DORES DO TURVO/MG, CEP: 36513-000, vem perante este apresentar:

**Contra razão:**

Em fase do pedido de recurso das empresas PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI,

**DOS FATOS:**

- a) No dia 22 de dezembro de 2023, ocorreu certame licitatório referente ao PROCESSO Nº185/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2023 - OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.
- b) A empresa recorrente, foi classificada na fase de lances, todavia foi manifestado intenção de recurso pelas empresas concorrentes alegando que: "a empresa vencedora é farmácia e a mesma não possui autorização para distribuir medicamentos. Ainda segundo a ANVISA

## DROGABELLA E OLIVEIRA

**CNPJ nº 06.223.724/0001-80, Inscrição Estadual nº 233.286160.00-62  
RUA SÃO CRISTOVÃO, nº 18, CENTRO, DORES DO TURVO/MG, CEP  
36513-000**

empresas que possuem AFE de Farmácias e Drogarias não estão habilitadas a atividade de comércio de medicamentos realizada entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades (distribuidor)".

c) O edital não pediu alvará anvisa.

### DOS DIREITOS E FUNDAMENTOS:

I - Pois bem, vale ressaltar que, a desclassificação da empresa pela discricão por não possuir autorização para distribuir medicamentos, fere ao PRINCÍPIO DA IGUALDADE com fincas no artigo 37, inciso XXI, da CR que dispõe:

"Art. 37. [...] A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI — ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

3- O artigo 3º da Lei 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

5- O artigo 109, III, §4º da Lei 8.666/93 descreve que:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:





**DROGABELLA E OLIVEIRA**

**CNPJ nº 06.223.724/0001-80, Inscrição Estadual nº 233.286160.00-62  
RUA SÃO CRISTOVÃO, nº 18, CENTRO, DORES DO TURVO/MG, CEP  
36513-000**

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”



**CONSIDERANDO** alvará da ANVISA (AFE publicado na União) é apenas para comércio de medicamentos onde a mesma não irá armazenar os medicamentos em estoque;

**DO PEDIDO:**

Diante ao exposto acima, com fins na lei 10520 e 8.666/93 a empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA, requer que seja julgado improcedente o pedido de recurso das empresas PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, e que seja julgado procedente a classificação da empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA.

Neste Termos,

Pede - se Deferimento

Dores do Turvo/ MG, 03 de janeiro de 2024.

*Olivera*

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA - 06.223.724/0001-80

**06.223.724/0001-80**  
**DROGABELLA**  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 18  
CENTRO - CEP 36513-000  
DORES DO TURVO MG



**Lista de Processos / 55/2023**

DISPUTA

CHAT

AÇÕES

HISTÓRICO

0019382 - DECISÃO

[Dados](#) [Documentos](#) [Avisos](#) [Solicitações](#) [Propostas](#) [Habilitação](#) [Decisão](#)

[Contratos](#) [Integrações](#)



Recurso: 28/12/2023 23:59 Contrarrazão: 03/01/2024 23:59

**Contrarrazão - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**

Bom dia. Segue recurso.

[recurso\\_licita554545.pdf](#)

03/01/2024 18:11:08

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER



Painel  
PROCESSOS ELETRÔNICOS

Processos  
BANCO DE PREÇOS

Pesquisar Preços  
Minhas Cotações

CONSULTAS  
Processos Finalizados  
Integrações

CADASTROS  
Dados da Organização  
Planos de Contratação  
Modelos de Documentos (Novo)  
Grupos de Autorizações  
Usuários  
Documentos / Habilitação  
Contratos e Atas  
Feriados  
Declarações

Links Úteis  
Ajuda do Sistema

## Nova interação sobre recursos no processo 185/2023

**De** AMM Licita - Plataforma de Licitações Online <nao\_responda@licitardigital.com.br>  
**Para** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Data** 2024-01-03 18:12

Atualizações da fase recursal

**Mariana**, veja as últimas interações na fase recursal do(a) Pregão N° 185/2023 do ente público **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**.

Mensagens

**Contrarrrazão: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**

**Descrição:** Boa noite. Segue recurso. [Anexo](#)  
03/01/2024 18:11:08

**Resposta:** *Aguardando resposta*

[Acesse a plataforma →](#)





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **Encaminhamento Assessoria Jurídica**

**Processo Licitatório nº 185/2023.**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e 8.666/93; Decreto Federal 10024/19.

**Considerando certame realizado em 22/12/2023;**

Considerando edital publicado não houve nenhum tipo de impugnações, esclarecimentos ou questionamentos;

Considerando empresa Ponte e Guedes e empresa Distribem terem sido desclassificadas por descumprimento clausula 7.2 do edital que cita:

#### **7.2 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

7.2.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta escrita (word / pdf – anexo III) com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

**7.2.2- Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

**7.2.3. A apresentação da proposta escrita justifica-se também que não conseguimos importar as proposta da empresa da plataforma AMM LICITA/LICITAR DIGITAL para nosso sistema de gestão para envio SICOM o que deve ser lançado manual e a plataforma não imprime a proposta apresentada de cada licitante imprimindo apenas a proposta reajustada ao final do certame.**

7.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Considerando empresa segundo lugar habilitada Drogabella e Oliveira Ltda ME.



4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Considerando que na fase de abertura de prazo no ato do certame foi manifestado intenção de manifestação de recurso pelas empresa s Ponte e Guedes e Distribem proveniente da habilitação da empresa Drogabella e Oliveira Ltda ME que:

### **Fornecedor 07**

22/12/2023 08:41:30

Manifesto intenção de recurso com a justificativa "Sr. Pregoeiro, bom dia! Peço que verifique o CNPJ da empresa vencedora sob o nome empresarial DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA, e CNPJ 06.223.724/0001-80, não consta nas suas atividades a atividade de venda atacadista de medicamentos, sendo considerada farmácia para venda no varejo! Nessas condições segundo a lei que rege as licitações, farmácia não pode participar de licitações! Aguardo retorno!"

### **Fornecedor 08**

22/12/2023 08:46:34

A empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresenta interesse em interpor recurso pois a empresa vencedora é farmácia e a mesma não possui autorização para distribuir medicamentos. Ainda segundo a ANVISA empresas que possuem AFE de Farmácias e Drogarias não estão habilitadas a atividade de comércio de medicamentos realizada entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades (distribuidor). Desse modo, aguardamos posicionamento! Att



Considerando que foi aberto prazo para a apresentação de recurso e prazo de apresentação de contra razões.

Considerando que não foi anexado nenhum recurso na plataforma eletrônica

Encaminho o processo para o devido parecer jurídico;

Dores do Turvo MG, 04 de janeiro de 2023.

Marcelo Lara Goulart  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

## *Parecer de Procedimento Licitatório*

*Processo Licitatório nº 185/2023*

*PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023*

***Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, LAUDOS SOCIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS.***



### **I – RELATÓRIO:**

O consulente Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Dolores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Consultoria Jurídica acerca de impugnação apresentada pelas empresas Pontes e Guedes e Distribem, provenientes da habilitação da empresa Drogabella e Oliveira LTDA, ME.

O objeto do presente parecer se relaciona de forma específica em relação à consulta do Pregoeiro, tendo relação somente com a fase de análise da sessão de julgamento, ocorrida 22/12/2023.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

#### ***a) DAS CONDIÇÕES DO PARECER:***

Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão deste parecer, foi a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste parecerista.

#### ***b) NATUREZA JURÍDICA DO PARECER:***

Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de “ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento” (**Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563**).

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem “parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”. (**Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216**).

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.

### III - DA ANÁLISE RECURSAL

A Recorrente, de forma sucinta e objetiva, recorresse da decisão do Pregoeiro que a desclassificou, constando na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico, (22/12/2023 - 08:06:08, 08:12:49, 08:20:12, 08:41:30, 08:46:34, 08:46:55 e 08:47:08) com as considerações que constam na ata.

Consta ainda na ata da sessão de julgamento que a empresa foi Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares EIRELI e a empresa Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos LTDA, foram inabilitadas por





# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

descumprir por não cumprir os termos do item 7.2.2 do Edital, apresentando propostas identificadas no certame eletrônico.

Quanto à desclassificação das empresas o Pregoeiro corretamente cumprindo o princípio da vinculação ao edital, estando expressa cláusula que proibia a identificação previa de propostas. Neste sentido é cristalina a atitude das empresas desclassificadas em macular a regra do edital, o que necessariamente conduz a desclassificação.

Em segundo momento ambas as desclassificadas insurgiram contra a habilitação da empresa Drogabella e Oliveira LTDA ME, tendo por base sua condição de farmácia, estando vedada a possibilidade de fornecimento de medicação à outras pessoas jurídicas.

Cumpra salientar inicialmente que as empresas impugnantes, não apresentaram formalmente os recursos, dentro do prazo legal de 03(três) dias, restando corretamente intimadas conforme se prova na Ata (22/12/2023 - 09:02:03), restringindo somente às manifestações de intenção de interpor recurso, conforme já citado alhures.

Resta então carecedor de julgamento de mérito a mera intenção de interpor o recurso, não sendo formalizado no tempo hábil.

Por fim, o Pregão Eletrônico tem a principal função de busca pelo menor preço e ampla competitividade entre os participantes, o que foi consolidado.

Para corroborar o entendimento do Pregoeiro, citamos ainda o artigo 1º da Resolução nº 3/2011 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, que estabelece que as distribuidoras, as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, **as farmácias e drogarias** deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço dos produtos definidos no art. 2º desta Resolução, **sempre que realizarem vendas destinadas a entes da**







# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (grifamos)

## IV – CONCLUSÃO

Pelas razões expostas pode-se concluir que:

- 1) Não tendo as empresas demonstrado pertinência em seus recursos quando a desclassificação por descumprimento do item 7.2.2 do edital, devem ser desclassificadas por esse motivo.
- 2) No mérito, opino pelo indeferimento do recurso, considerando a ausência de formalização dos mesmos.
- 3) Com base nos itens anteriores fica prejudicada a análise do mérito recursal quanto aos demais temas.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração à Pregoeira do Município de Dolores do Turvo.

Dolores do Turvo, 05 de janeiro de 2024.

Fábio Júnior dos Santos  
Consultor Jurídico  
OAB/MG 117.913



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 55/2023**, Processo Administrativo nº **185/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais

## Resumo



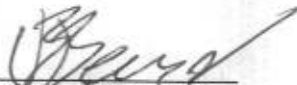
Fornecedor	Diferença Estimada
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - 06.223.724/0001-80 drogabella.oliveira@gmail.com - (32) 98496-3148	Proveito - 0,4%
<b>Totais</b>	<b>Proveito - 0,4%</b>

## Detalhes

**Valdir Ribeiro de Barros** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - CPF/CNPJ: 06.223.724/0001-80				
<b>Lote 1</b>	Data/Hora da Adjudicação - 01/03/2024 09:47:25			
Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	12.010,59	0,40%
<b>Lote 2</b>	Data/Hora da Adjudicação - 01/03/2024 09:47:25			
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	12.010,59	0,40%

Dores do Turvo, 01 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 55/2023**, Processo Administrativo nº **185/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais

## Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - 06.223.724/0001-80 drogabella.oliveira@gmail.com - (32) 98496-3148	Proveito - 0,4%
<b>Totais</b>	<b>Proveito - 0,4%</b>

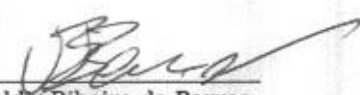
## Detalhes



**Valdir Ribeiro de Barros** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - CPF/CNPJ: 06.223.724/0001-80				
<b>Lote 1</b>	Data/Hora da Homologação - 01/03/2024 09:47:35			
Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Medicamentos Genericos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	12.010,59	0,40%
<b>Lote 2</b>	Data/Hora da Homologação - 01/03/2024 09:47:35			
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00	Unidade	12.010,59	0,40%

Dores do Turvo, 01 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

## **ATA REGISTRO DE PREÇO N º 11/2024**

### **PROCESSO 185/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023**

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06 223 724/0001-80 , com sede na rua Sao Cristovão, bairro CENTRO na cidade de Dores do Turvo, neste ato representada pelo Sr. ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS brasileira, 03659884642, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 185/2023 Pregão Eletrônico nº 055/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 01/03/2024, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG, laudos sociais e demandas judiciais, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

**2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, lera como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.**

### **CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo doze meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

## CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

## CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- e. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- f. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- g. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- h. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- i. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

## CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Lote 1			
Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	Sub Total
Medicamentos Genéricos de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00 Unidade	0,40%	R\$ 11.962,55
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 11.962,55



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<b>Lote 2</b>			
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	Sub Total
Medicamentos Similares de A - Z descrito na tabela na CMED ANVISA.	1,00 Unidade	0,40%	R\$ 11.962,55
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 2</b>		x1	R\$ 11.962,55

5.1- O Valor Total estimado deste contrato é de R\$ 24.021,81 (vinte e quatro mil, vinte e um reais e oitenta e um centavos).

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

5.1.2 - Devem ser observados para a proposta de percentual de desconto os valores constantes na coluna PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, da Tabela Anvisa-Cmed, em obediência às disposições constantes na Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006. Assim, ao realizar a licitação, o valor estimado para a contratação (lance inicial) deve ser o PMVG, ou seja, o PMVG com o desconto do índice do CAP.

## CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

## CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30<sup>º</sup> (trigesimo) dia;
- 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

- c. 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

● - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

## ● **CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.32.00

02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 01 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
ME Contratada

\_\_\_\_\_  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/41C7-68D4-4886-05A0> e informe o código 41C7-68D4-4886-05A0





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Valdir Ribeiro de Barros  
BARROS

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41C7-68D4-4BB8-05A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR RIBEIRO DE BARROS (CPF 180.XXX.XXX-06) em 01/03/2024 10:20:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (CNPJ 06.223.724/0001-80) VIA PORTADOR ELISANGELA  
COELHO DE OLIVEIRA BARROS (CPF 036.XXX.XXX-42) em 04/03/2024 15:05:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/41C7-68D4-4BB8-05A0>